



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 318, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 17/2024 do Coren-PB;

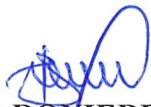
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros 962ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 30 de setembro de 2024.

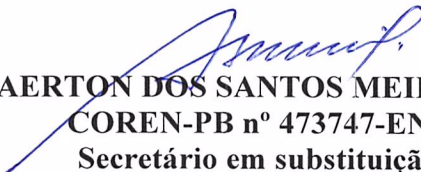
DECIDEM:

Art. 1º Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, reinscrições, inscrição de especialista, inscrições secundárias, inscrição remida, transferência cancelamentos de inscrição e registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 17/24, folhas 204-215, do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 08 de outubro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição